



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 011/2020 PRPPG

Processo nº 23087.016035/2020-13

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL- MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – R1- 2021**, de acordo com a Portaria Conjunta n. 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de **09 (nove) vagas**. Este Programa foi reconhecido pelo Parecer Nº 1120/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 13 de novembro de 2018.

1 - Das Vagas.

Para o Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG serão selecionados 09 candidatos, assim discriminados:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	03 (três)
FARMACÊUTICO	02 (duas)
FISIOTERAPEUTA	01 (uma)
NUTRICIONISTA	01 (uma)
CIRURGIÃO DENTISTA	02 (duas)
Total	09 (nove)

1.1 - O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, sendo dirigido aos profissionais da área da saúde.

1.2 – Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade residência, para o concluinte do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com o regimento do curso.

1.3 - Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

2- Das Bolsas

2.1 - Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial, nº 3, de 16 de março de 2016.

Parágrafo Único – A oferta de bolsas de que trata o Item 2.1 do Art. 2, para o candidato aprovado, de acordo com a vaga, está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação, que é a financiadora das bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

2.2 - A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

2.3 - O residente deverá desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do Programa de Residência de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Alfenas.

2.4 – O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e um total de 5760 horas durante 2 (dois) anos.

2.5 - O Profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (Lei n. 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2º).

Parágrafo único - A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

3 - Cenários de Práticas – As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas, no Lar São Vicente de Paulo e na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

3.1 – Para a conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG, o profissional residente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e um Artigo Científico, sob a orientação do docente do Programa, podendo haver coorientação.

4 - Requisitos para Inscrição

4.1 - Poderão se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL- MG, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, conforme item 1 deste Edital, inscritos no Conselho de Classe, na data do encerramento da matrícula e graduandos em fase de conclusão de curso de graduação em enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição ou odontologia, conforme item 1 deste Edital, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e inscrição no Conselho de Classe até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

4.2 - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

4.3- O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 - Das Inscrições

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 25 de novembro de 2020**, na modalidade *online* pelo endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

5.2 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 – Preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados cadastrais.

5.2.2 – O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros.

5.3 - A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo previsto neste Edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 – A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada no site da Universidade Federal de Alfenas <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> , até às 16 horas do dia **27 de novembro de 2020**.

6 - Do Exame de Seleção: Em caráter **EXCEPCIONAL** a seleção para a bolsa do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família para R1-2021 será realizada pela Análise do Currículo Lattes CNPq, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO A).

6.1 – O Currículo Lattes CNPq, **COM CÓPIAS DIGITALIZADAS DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** referentes ao período de janeiro de 2016 a novembro de 2020 deverá ser enviado pelo mesmo sistema eletrônico, em **DOCUMENTO ÚNICO**, selecionando a categoria profissional do candidato. **As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes CNPq deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação** (ANEXO A).

6.1.1 - A UNIFAL-MG não se responsabiliza pelo envio do Currículo Lattes CNPq e dos documentos comprobatórios digitalizados não recebidos no prazo previsto neste Edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2 - A Avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq. Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota proporcional a maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

6.3 - Aos candidatos às vagas de Enfermeiro, Farmacêutico e Fisioterapeuta que participaram da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", de acordo com o Edital 04 de 31 de março de 2020/MS/SGTES, Publicado em: 01/04/2020 Edição: 63, Seção: 3, Página: 88, o certificado de participação garantirá a pontuação adicional de 10% (dez por cento) no processo de seleção pública para programas de residência promovidos pelo Ministério da Saúde.

7 - Do Resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq. O resultado da análise do Currículo Lattes CNPq será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> no **dia 05 de fevereiro de 2021, após as 16 horas**.

8 – Dos Recursos. Do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq caberá recurso. **O recurso deverá ser interposto após a divulgação do resultado até o dia 08 de fevereiro de 2021 às 23h:59 minutos** e deve ser encaminhado por escrito para o seguinte e-mail latosensu@unifal-mg.edu.br

9 – Da decisão do recurso interposto. A decisão do recurso será divulgada no **dia 22 de fevereiro de 2021, após as 16 horas**, no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

10 - Da Classificação dos Candidatos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota obtida na Análise do Currículo Lattes CNPq por categoria profissional.

10.1 - Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que apresentar a maior idade, em seguida o candidato que apresentar o menor tempo de conclusão do curso de graduação.

11 - Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo. O resultado será publicado no **dia 22 de fevereiro de 2021**, após as 16:00 horas, no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

12 – Da Matrícula

12.1 A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital, de acordo com o item 1, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação para os profissionais residentes Turma R1- 2021. O Aviso de Convocação, que obedecerá a classificação dos candidatos por categoria profissional estará disponível no site <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2021 a 2023 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

12.2 – Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula no site da Universidade Federal de Alfenas <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>. nos **dias 23 e 24 de fevereiro de 2021**.

12.3 – O início das atividades no Programa será no dia **01 de março de 2021, às 8:00h**.

12.4 - O Candidato classificado para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG deverá enviar para a **matrícula, os seguintes documentos digitalizados:**

- a) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso.
- b) Carteira de identidade.
- c) Certidão de nascimento ou casamento.
- d) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
- e) Certificado de reservista, se do sexo masculino.
- f) Inscrição no Conselho de Classe.
- g) Número do CPF.
- h) Número de PIS/PASEP.
- i) Número da conta bancária, banco e agência.
- j) Apólice de seguro de saúde.
- k) Termo de compromisso.

12.5 - A UNIFAL-MG não se responsabiliza por solicitação de matrícula e envio dos documentos digitalizados, de acordo com o item 12.4 não recebidos no prazo previsto neste edital por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13- O candidato que por qualquer motivo não efetivar a matrícula em tempo hábil, ou não enviar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a vaga.

14 - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

15 – Será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado respeitada a ordem de classificação por categoria profissional.

16 – Das Disposições Gerais. Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não entregar o Currículo Lattes CNPq, com documentos comprobatórios no ato da inscrição e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

17 – Dos casos omissos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família do presente Edital.

Alfenas, 28 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL- MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 28/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401274** e o código CRC **413BD80D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 011/2020 PRPPG

ANEXO A

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CNPQ*

Atividades Acadêmicas e Profissionais

Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Experiência profissional na área da saúde.	3 pontos por cada ano de experiência	
Representação em órgão de classe.	3 pontos por representação	
Representação em órgão colegiado ou ligas.	2 pontos por representação	
Representação em órgão estudantil.	1 ponto por representação	
Monitoria por seleção de disciplina.	3 pontos por disciplina	
Disciplina optativa de graduação com conteúdo programático na área da saúde.	2 pontos por disciplina	
Estágio extracurricular na área da Atenção Básica de Saúde.	4 pontos por estágio	
Estágio extracurricular sem ser na área da Atenção Básica de Saúde.	2 pontos por estágio	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu na grande área da Ciências da Saúde.	10 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu em áreas correlatas de concentração do Programa de Residência em Saúde da Família.	8 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da Atenção Básica de Saúde	4 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização lato sensu sem ser na área da Atenção Básica de Saúde.	2 pontos por conclusão	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária maior que 180 horas.	3 pontos por curso ou oficina	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40 e 180 horas.	2 pontos por curso ou oficina	
Participação em cursos ou oficinas de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 8 e 40 horas.	0,5 ponto por curso ou oficina	
Sub-Total		

Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento.	3 pontos por ano	
Colaboração iniciação científica, de órgão de fomento.	2 pontos por ano	
Participação em pesquisa científica sem órgão de fomento.	1 ponto por ano	
Colaboração em pesquisa científica sem órgão de fomento.	0,5 ponto por ano	
Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho.	4 pontos por ano	
Participação em evento científico local.	1 ponto por evento	
Participação em evento científico nacional.	2 pontos por evento	
Participação em evento científico internacional.	3 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	2 pontos por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	4 pontos por	

	publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	2 pontos por publicação	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento local/regional.	1 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento local/regional.	0,5 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento nacional.	2 pontos por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento nacional.	1 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento internacional.	3 pontos por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento internacional.	2 pontos por trabalho	
Premiação em evento científico local/regional.	1 pontos por premiação	
Premiação em evento científico nacional.	2 pontos por premiação	
Premiação em evento científico internacional.	3 pontos por premiação	
Participação como bolsista em projetos ou programas de Extensão Universitária.	2 pontos por projeto ou programa	
Participação sem bolsa em projetos ou programas de Extensão Universitária.	1 pontos por projeto ou programa	
Sub-Total		
Certificado de participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo"	Adicional de 10% na pontuação	
TOTAL		

***Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de janeiro de 2016 a novembro de 2020.**